



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 2435 /2020.

Dá à Rua Projetada 54, no Bairro Cinquentenário, a denominação de Rua Maria Souza Batista.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua Projetada 54, no Bairro Cinquentenário, passa a denominar-se **Rua Maria Souza Batista**.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 05 de maio de 2020.

Anselmo Luis Maia Caires
Presidente

José Humberto Fulgêncio
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.435 /2020

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 06 de Maio de 2020



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA